



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 475/18

Contrato/Aditivo nº 129/2020

Processo Administrativo n.º 11.334/2020, anexado ao de nº 45.423/2018 – Pregão nº 400/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DA INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS EM 182 PONTOS DE TRANSMISSÃO VIA DADOS DE VOZ E IMAGEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.944.380/0001-61, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Miguel Ciofi, nº 60, VI Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de janeiro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **17/04/2020** a **16/10/2020**, mantendo-se os valores unitários sem reajuste, porém suprimindo o quantitativo de 50 pontos de manutenção e dessa forma o contrato passará a vigorar no valor mensal de R\$ 8.213,04, conforme quantitativos e valores abaixo descritos:

Item 01 – passará a ser 49 pts manutenção (294 pts transmissão) – Valor unitário R\$ 62,22 ---- Valor mensal R\$ 3.048,78
Item 02 – passará a ser 38 pts manutenção (228 pts transmissão) – Valor unitário R\$ 62,22 ---- Valor mensal R\$ 2.364,36
Item 03 – passará a ser 22 pts manutenção (132 pts transmissão) – Valor unitário R\$ 62,22 ---- Valor mensal R\$ 1.368,84
Item 04 – passará a ser 23 pts manutenção (138 pts transmissão) – Valor unitário R\$ 62,22 ---- Valor mensal R\$ 1.431,06

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 2.463,91 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

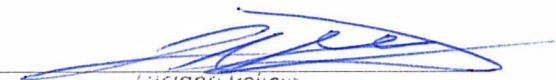
Botucatu, 10 JUN 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

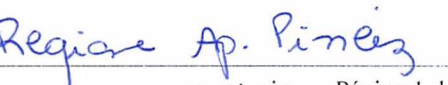
SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

Página 1 de 1